



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

**Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 03/2012**

O Ministério do Meio Ambiente e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), tornam público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E EXTENSIONISTAS PARA O FORTALECIMENTO DO  
MANEJO FLORESTAL DE USO MÚLTIPLO DA CAATINGA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda para capacitação de técnicos e extensionistas para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga. O apoio será conferido a instituições que atuem com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na Caatinga da região Nordeste, buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal.

O apoio a ser fornecido aos beneficiários pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) envolverá, única e exclusivamente, ações de capacitação que contribuam para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

**OBJETIVO DA CHAMADA**

Selecionar, por meio de projetos, demandas das instituições públicas e privadas prestadoras de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na Caatinga da região Nordeste, para ofertar aos seus técnicos e extensionistas capacitação, visando ao fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga.

**INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS**

Esta Chamada envolve a cooperação entre o Serviço Florestal Brasileiro, gestor do FNDF, a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, por intermédio de seu Departamento de Mudanças Climáticas, responsável pelo FNMC e a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável por intermédio de seu Departamento de Combate à Desertificação.

Esta cooperação visa integrar as diferentes ações do Ministério do Meio Ambiente para a

promoção do uso sustentável da Caatinga, visando a redução da vulnerabilidade e dos impactos das mudanças do clima nesta região.

## RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados nesta Chamada Pública, o FNDF aplicará em 2012 parte dos R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) provenientes da parceria com FNMC, como forma de potencializar os recursos previstos no seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2012. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

## FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados por órgão e entidades públicas, ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

Em seguida, formará um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas envolvidas na Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF poderá optar entre duas formas de apoio:

1) Contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar a capacitação em manejo florestal de uso múltiplo.

2) Celebração de termo de cooperação<sup>1</sup> (ou instrumento congênere), entre o SFB e outra instituição federal, por meio do qual o FNDF irá transferir recursos e esta será a responsável pela capacitação em manejo florestal de uso múltiplo.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



---

<sup>1</sup> Termo de cooperação: é o instrumento jurídico por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e seus efeitos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2012) – Resolução SFB/MMA nº 7, de 21 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 245, em 22/12/2011 –, o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

## JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil, buscará contribuir com a capacitação de técnicos e extensionistas em manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a) Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei nº 11.284/2006;
- b) Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187 /2009;
- c) Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, Lei nº 12.188/2010;
- d) Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- e) Plano Nacional para a Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- f) Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca PAN-Brasil.

## BENEFICIÁRIOS

Técnicos e extensionistas vinculados a instituição de ATER<sup>2</sup> pública ou privada e com interesse e formação profissional<sup>3</sup> relacionada ao tema desta Chamada e atuantes nas áreas de abrangência da presente Chamada.

## DEMANDANTES

Instituições de ATER responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

As instituições beneficiárias deverão ter atuação na Caatinga da região Nordeste.

## TEMAS DA CAPACITAÇÃO

No escopo desta chamada, o tema selecionado é “**manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga**”.

Conteúdos abordados:

- (a) Recursos florestais do Bioma Caatinga (cobertura florestal remanescente, áreas protegidas, áreas de preservação permanente e reserva legal, demanda e consumo de produtos madeireiros e não madeireiros, pagamento por serviços ambientais, destacando os principais programas do governo federal nestes temas);
- (b) Manejo Florestal de Uso Múltiplo como atividade alternativa produtiva rural do Bioma Caatinga no Nordeste Brasileiro (apresentação de estudos de caso – abordando histórico da adoção do manejo, produtos obtidos, integração das práticas de manejo no sistema produtivo tradicional, aumento da geração de renda e ocupação de mão de obra, mercados acessados);
- (c) Ecologia da Caatinga (dinâmica de regeneração, taxas de crescimento das espécies, ciclos de corte);
- (d) Práticas de Manejo (inventário florestal, talhonamento, tipos e intensidade de corte, técnicas de corte);
- (e) Uso Múltiplo dos Recursos Florestais da Caatinga (sistema silvipastoris, produção de mel, frutas nativas, produtos fitoterápicos);
- (f) Técnicas Silvistoris (rebaixamento, raleamento e enriquecimento da caatinga);
- (g) Legislação Ambiental para Adequação de Propriedades Rurais (licenciamento e cadastro da propriedade rural, normas vigentes, técnica de recuperação de APP e Reserva Legal, PRAD);
- (h) Legislação Florestal para Licenciamento de Planos de Manejo (normas vigentes, procedimento dos órgãos ambientais, sistemas de controle de produtos

---

<sup>2</sup> As instituições devem ter entre seus objetivos estatutários a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

<sup>3</sup> A formação profissional deve ser em ciências agrárias, ambientais e biológicas.

florestais);

(i) Planejamento, gestão e integração das atividades produtivas na propriedade rural (técnicas de diagnóstico e planejamento das atividades produtivas); e

(j) Ferramentas de Assistência Técnica e Extensão (metodologias para execução de visitas de campo, intercâmbio, reuniões).

Carga Horária: 200 horas, em 4 módulos presenciais, ao longo de 12 meses.

Metodologia: Exposição dialogada, exercícios em grupo, visitas de campo e estágio vivencial.

## APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de capacitação para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga devem ser apresentadas ao FNDF através de projetos oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos desta chamada.

As instituições interessadas deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário específico para esta chamada, disponibilizado no sítio [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br).

Deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por correio eletrônico, os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido;
- Cópia do Estatuto Social, evidenciando, como objetivo, a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural; e
- Comprovação de que a instituição possui, em seu quadro técnico, profissionais com formação em ciências agrárias, biológicas ou ambientais.

A mensagem eletrônica deve ser preenchida do seguinte modo:

**Correio eletrônico (e-mail):** [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br)

**Assunto:** Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 03/2012 – Capacitação Extensionistas - Caatinga

**Atenção:** As propostas serão recebidas até 27 de maio de 2012. Os projetos que chegarem após esta data serão desconsiderados.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos envolverá as seguintes etapas:

1. Avaliação preliminar contendo:
  - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
  - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
  - 1.3 Desclassificação dos projetos que não atendam aos critérios eliminatórios.
2. Avaliação técnica, conduzida por um Comitê de Seleção, envolvendo:

- 2.1 Análise de conteúdo dos projetos e atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
- 2.2 Classificação, por ordem decrescente, dos demais projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
3. A avaliação final, empreendida pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para a seleção de demandas das instituições, apresentadas por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

### Eliminatórios

- As instituições devem ter entre seus objetivos estatutários a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- A instituição deve possuir quadro técnico com formação em ciências agrárias, biológicas ou ambientais;
- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, das instituições demandantes, e da área de abrangência da chamada;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e envio; e
- O projeto deve ser apresentado por uma instituição pública ou privada sem fins lucrativos;

### Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para ordenar os projetos, ou seja, para classificá-los em ordem de prioridade de apoio.

<b>Crítérios classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b><u>Da localização das instituições</u></b>	<b>Até 9 pontos</b>	
Instituição demandante localizada nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Paraíba ou Ceará.	0 ou 3	1
Sede da instituição ou escritório regional localizado em um raio de até 200 km de um pólo industrial consumidor de produtos florestais no Nordeste, conforme anexo 1.	0 ou 2	3
<b><u>Da atuação da instituição</u></b>	<b>Até 6 pontos</b>	
Ter trabalhado com ações de ATER florestal.	0 ou 1	3
Ter previsto em seu planejamento ações de ATER florestal.	0 ou 1	3

## DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 27/04/2012

Prazo para envio dos projetos: 27/05/2012

Divulgação dos projetos selecionados: 11/06/2012

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: a partir do segundo semestre de 2012, logo que ocorrer o processo de contratação ou celebração de termo de parceria.

## DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)).

## PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Uma vez selecionados os projetos, as instituições solicitantes serão comunicadas com antecedência de, no mínimo, 30 dias sobre as formas, datas e locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao apoio do FNDF. Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar os profissionais a serem contemplados. Oportunamente poderá ser solicitada comprovação dos vínculos e formação profissional, assim como demais informações que se fizerem necessárias.

Os beneficiários terão suas despesas com transporte, hospedagem, alimentação custeadas pelo FNDF.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das capacitações recebidas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

## CONTATOS

### Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

**Telefones:** (61) 2028-7263/7234/7113; **Fax:** (61) 2028-7269

**Endereços eletrônicos:** *e-mail:* [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br)

*internet:* [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico [ouvidoria@florestal.gov.br](mailto:ouvidoria@florestal.gov.br), pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)) ou pelo telefone (061) 2028-7115.

## ANEXO 1

POLO INDUSTRIAL	UF
Polo Gesseiro da Chapada do Araripe	CE, PE e PI
Polo Cerâmico do Baixo Jaguaribe	CE
Polo Cerâmico do Seridó	PB e RN
Polo de Cal da Chapada do Apodi	RN
Polo de Cal da região Nordeste do Ceará	CE
Polo Textil do Agreste de Pernambuco	PE